

**EDITAL DIR Nº 049/2019**

**ESTABELECE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO NO PROJETO DE EXTENSÃO: SAÚDE E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA ESCOLAS, COORDENADO PELO CURSO DE ENFERMAGEM DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS/FEMA.**



O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

**EDITAL**

**DA SELEÇÃO PARA PROJETO DE EXTENSÃO 2019:**

**Art. 1º** - Estão abertas, no período de **28 de agosto a 02 de setembro de 2019**, as inscrições para participação de acadêmicos do Curso de Direito no projeto de extensão: **SAÚDE E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA ESCOLAS**, coordenado pelo Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.

**Art. 2º** - São aptos a participar do projeto de extensão os acadêmicos regularmente matriculados e professores do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 3º** - As inscrições serão realizadas por meio da inclusão do nome na lista do projeto de extensão disponível na **Secretaria Acadêmica da Unidade III até o dia 02.09.2019**.

**Art. 4º**- A regulamentação de funcionamento dos Projetos de Pesquisa, de Extensão e Grupo de Estudos são fundamentados na Resolução 06/2019 do NUPAC.

**Art. 5º** - O **Projeto de Extensão** que integra a presente seleção para o ano de 2019 é: **Saúde e Educação Integral na Escolas**, sob coordenação da Profa. Dr<sup>a</sup>. Gabriele Schek, com oferta de 12 vagas e funcionará semanalmente, quarta-feira e quinta-feira, das 13h30 às 16h30.

**Parágrafo Único:** O número de vagas disponibilizadas poderá ser ampliado pela professora

coordenadora do projeto de extensão.

**Art. 6º** - As temáticas que serão desenvolvidas:

- I – Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS;
- II – Prevenção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- III – Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
- IV – Prevenção de violências e dos acidentes;
- V – Antropometria.

**Art.7º** - O público alvo deste projeto de extensão são crianças, adolescentes e jovens que estudam em Escolas da Rede Pública do Município de Santa Rosa/RS assim como suas famílias. A escolha das Escolas que irão integrar este projeto de extensão será realizada em conjunto com os representantes da Fundação Municipal de Saúde do Município de Santa Rosa através do Núcleo de Ensino e Pesquisa.

**Art. 8º** - A seleção para o Projeto de Extensão será feita pelo respectivo professor do projeto e coordenador do curso no primeiro encontro do projeto;

**Parágrafo único** – A participação do acadêmico no primeiro encontro é critério seletivo para o ingresso no projeto.

**Art.9º** - A lista com o nome dos participantes e a data do primeiro encontro do Projeto de Extensão inscritos será divulgada no dia **03 de setembro de 2019** nos murais do Curso de Direito da Unidade III da FEMA e na página da FEMA (fema.com.br).

**Art. 10** - Questões omissas serão decididas pela Coordenação do Curso de Direito.

**Art. 11** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS 28 de agosto de 2019.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA